



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO NÚMERO 369

De 27 de maio de 2009

Autor: Vereador João Farias

Acrescenta parágrafo 4º, ao artigo 186, da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea "g", da Resolução número 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 26 de maio de 2009, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º Ao artigo 186, da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara), fica acrescentado o seguinte parágrafo:

"Art. 186.

§ 1º

Incisos I ao XV.....

§ 2º

§ 3º

§ 4º Todas as proposições protocoladas no setor competente do Poder Legislativo, ou entregues oficialmente ao setor responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias deverão ser enviadas à deliberação do Plenário e encaminhadas posteriormente às Comissões Permanentes."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano 2009 (dois mil e nove).

RONALDO NAPELOSO
Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral